



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
3ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone:
(18) 3652-4927, Penápolis-SP - E-mail: penapolis3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0014217-15.2011.8.26.0438 - 1841/03
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença -
Exequente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Zelver Ceschi

Em Penápolis, aos 20 de abril de 2018, no Cartório da 3ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **1/6 da nua propriedade do imóvel localizado na Rua Tibiriçá, nº246, no município de Avandava/SP, objeto de matrícula nº4600 do CRI de Penápolis/SP, do qual foi nomeado depositário, o executado Zelver Ceschi, CPF nº001.405.028-58, RG nº10.344.851/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**